



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 003/2021-TJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 003/2021-TJ, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/AM**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001- 90, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CEDENTE**, e do outro lado, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/AM**, sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. Jornalista Umberto Calderaro filho, nº 2.000, Adrianópolis, CEP 69.057-021, inscrita no CNPJ sob nº 04.603.171.0001-66, neste ato representada por seu **PRESIDENTE**, Dr. **JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de identidade nº 3808 OAB AM e inscrito no CPF sob nº 335.948.302-25, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2021/000017198-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 003/2021 -TJAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 003/2021–TJ, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses**, relativo à cessão de uso de bem Imóvel, a título não oneroso, afetado ao patrimônio do **CEDENTE**, caracterizado por 01 (uma) sala, medindo 13,32 m² (treze vírgula trinta e dois metros quadrados), situada no térreo do Fórum Des. Raimundo Vidal Pessoa, localizado na estrada Parintins/Macurany, nº 159, Conjunto João Novo, Centro- Parintins/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Primeira da Cessão de Uso nº 003/2021-TJ fica **prorrogado pelo período de 48 (quarenta e oito) meses**, a contar de **31 de março de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O presente acordo não envolve transferência de recursos entre os celebrantes.

CLÁUSULA QUINTA– DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 31 de Janeiro de 2022.

Assinatura Digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CEDENTE

Assinatura Digital

Dr. **JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA**
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil- AM
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

Assinatura Digital

FERNANDA CAROLINE PANTOJA SOUZA
Apoio Operacional do TJAM

Assinatura Digital

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO
Apoio Operacional do TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 31/01/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA, Usuário Externo**, em 17/02/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Caroline Pantoja de Souza, Servidor**, em 18/02/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Secretário(a)**, em 18/02/2022, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=480443&infra_sistem...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441104** e o código CRC **E28A1628**.